



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 20 DE JULHO 2023

Altera o horário de funcionamento do expediente nas repartições públicas municipais de Frei Miguelinho nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

A Prefeita Municipal de Frei Miguelinho, Adriana Alves Assunção Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, V, da Lei Orgânica do Município de Frei Miguelinho,

CONSIDERANDO a proximidade da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2023;

CONSIDERANDO a importância do evento e a alteração da rotina do país nos dias de jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de informar aos usuários internos e externos do efetivo funcionamento das repartições municipais de Frei Miguelinho;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário funcionamento das Repartições Públicas Município de Frei Miguelinho, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino 2023, na seguinte forma:

I – no dia 24/07 em que o jogo do Brasil acontecerá às 08h, o expediente se dará de 11h às 14h, horário de Brasília;

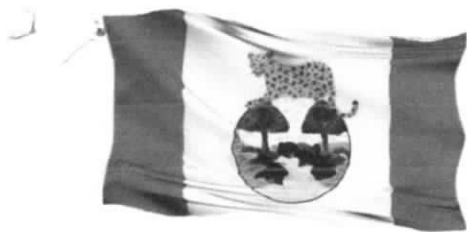
II no dia 02/08 em que o jogo do Brasil acontecerá às 07h, o expediente se dará de 10h às 13h, horário de Brasília;

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 1º serão objeto de compensação no período de 1º de agosto de 2023 a 29 de dezembro de 2023, mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade.

Parágrafo Único: Nos dias de jogos não haverá aula para o turno da manhã.

Art. 3º Os serviços com funcionamento nos turnos da tarde e noite seguem alteração.

Art. 4º Os serviços essenciais e de urgência seguem com funcionamento sem alteração de escala ou designação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 5º Os secretários e equivalentes podem determinar a presença de seus subordinados, em caso de necessidade, nas datas e horários designados como de ponto facultativo.

Art. 6º Dê-se publicidade ao presente ato pelos meios de costume, inclusive pelas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

Art. 7º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de julho de 2023.

Adriana Alves	Assinado de forma
Assunção Barbosa	digital por Adriana
CPF:	Alves Assunção
545.777.724-34	Barbosa CPF:
	545.777.724-34
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA	
PREFEITA	